

**PORTARIA N.º 283/2023 – Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018 e suas alterações;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 24/07/2023, processo eletrônico CPA n.º 8500724-44.2023.8.06.0167;

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Aldenor Sombra de Oliveira**, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de **Sobral**, no valor de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 26 de julho de 2023.

**Mateus Soares Bezerra**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em respondência

**PORTARIA N.º 284/2023 – Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018 e suas alterações;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 24/07/2023, processo eletrônico CPA n.º 8500080-27.2023.8.06.0127;

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Rafael Costa Vasconcelos Santos**, MM. Juiz Substituto, Titular da várada única da Comarca de **Monsenhor Tabosa**, no valor de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 27 de julho de 2023.

**Mateus Soares Bezerra**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em respondência

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
(Analista Judiciário – Área Judiciária)

**EDITAL N.º 25/2023**

**O DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação do Edital n.º 01/2022 publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na edição de 21.03.2022, e retificações posteriores, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO o item 2 do Edital n.º 24/2023 que inseriu na lista dos candidatos autodeclarados negros aprovados a candidata LARA GUIMARÃES AMORIM LUNA (Sub Judice), inscrição n.º 0001664a, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo n.º 3007755-76.2023.8.06.0001, que revogou os efeitos da tutela de urgência anteriormente concedida.

Fortaleza/CE, 27 de julho de 2023

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ